

**1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº
003/2021.SEHAB.PMA**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO
003/2021-SEHAB/PMA, celebrado entre a PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e AMAZON CARDS S/S
LTDA, como melhor abaixo se declaram:**

Pelo Presente **1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2021** a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no seu próprio CNPJ nº 29.226.371/0001-78, simplesmente denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 2664621, inscrito no CPF/MF nº 640.972.932-49, domiciliado e residente na Rua Ipê Residencial Castanheira nº43, Q-03, Lote 10 – Bairro Coqueiro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **1º TERMO ADITIVO**, ao contrato administrativo nº 003/2021/SEHAB firmado com a **AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ nº63.887.699/0001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, 605 – 1 andar sala 16, bairro: Telégrafo – Belém - PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na em fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para abastecimentos de veículos vinculados à prefeitura municipal de Ananindeua/PA ,celebram o presente termo aditivo, de agora por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2023, acrescendo ao contrato a quantia de R\$ 19.762,05 (dezenove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste instrumento será R\$ 98.812,44 (noventa e oito mil oitocentos e

doze reais e quarenta e quatro centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato é R\$ 98.812,44 (noventa e oito mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ R\$ 98.812,44 (noventa e oito mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a classificação orçamentaria passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habitação

Funcional programática: 1612200152370 – Apoio as ações administrativas.

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor para 2022: R\$ 32.937,00

Valor para 2023: R\$ 65.874,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habitação

Funcional programática: 1612200152370 – Apoio as ações administrativas.

Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Sub-elemento: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor para 2022: R\$ 0,48

Valor para 2023: R\$ 0,96

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O Contrato Nº 003/2021, passará a ter a vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de agosto de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Neste fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas

neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEHAB providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (Pa), 30 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATANTE

JOSÉ DOS SANTOS
AMAZON CARD'S S/S LTDA
CONTRADA

1- _____

Nome:

RG nº

2- _____

Nome:

RG nº